

## PORTARIA N° 92/2018-DF

O Doutor **KLAUSS CORRÊA DE SOUZA**, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão que denegou a segurança nos autos do Mandado de Segurança n° 2010.033858-4, impetrado pela delegatária interina Vanderléia Generoso Sérgio da Escrivania de Paz de município de Grão Pará;

CONSIDERANDO, ainda, a determinação emanada pelo MM. Juiz-Corregedor Marco Augusto Ghisi Machado, nos autos: Pedido de Providências n° 0000476-14.2018.8.24.0600 - Requerente e Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina e outro;

CONSIDERANDO, também, que a citada interina, responde concomitantemente pela Escrivania de Paz do distrito de Invernada do município de Grão Pará, conforme determinação contida na Portaria n° 94/2015-DF, de 16/6/2015; e,

CONSIDERANDO, por derradeiro, o estatuído no art. 107 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina - CNGCJ.

### RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria n° 94/2015-DF, de 16/6/2015, que designou a Senhora Vanderléia Generoso Sérgio, para responder interinamente pela Escrivania de Paz do distrito de Invernada do município de Grão Pará desta comarca.

**DESIGNAR** a Senhorita **SILVANA KOCH PEREIRA**, Escrevente Substituta, portadora do RG n° 6.062.516 - SESP/SC e do CPF n° 080.759.719-81, para responder interinamente pelas Escrivanias de Paz do município de Grão Pará, e, do distrito de Invernada do município de Grão Pará, ambas desta comarca, com efeitos a partir do dia 23/5/2018, e, enquanto perdurar a vacância dos cargos de titulares das citadas serventias.

**DETERMINAR** a estrita observância do disposto no art. 111 do CNGCJ e demais normas regulamentares, no tocante as prestações de contas por parte da interina.

**FIXAR** o dia 23/5/2018 para a realização da transmissão dos acervos cartorários, suspendendo-se os expedientes das serventias no período vespertino, nos termos do art. 94-A do CNGCJ.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do CNGCJ.

Encaminhe-se cópia à e. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - Núcleo IV - Serventias Extrajudiciais.

Braço do Norte/SC, 17 de maio de 2018

  
**KLAUSS CORRÊA DE SOUZA**  
Juiz Diretor do Foro